



PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL

- Estado de São Paulo -



=LEI Nº 2.691 DE 10 DE JUNHO DE 2015=

(Do Vereador Claudir Valentim Fadel)

DÁ DENOMINAÇÃO A VIA PÚBLICA DO
MUNICÍPIO DE PALMITAL, LOCALIZADA NO
RESIDENCIAL FÊNIX – “RUA LÚCIO FADEL”.

**ISMÊNIA MENDES MORAES, PREFEITA
MUNICIPAL DE PALMITAL, ESTADO DE SÃO PAULO,**

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Palmital,
APROVOU e eu **PROMULGO** a seguinte Lei,

Art. 1º Fica denominada “RUA LÚCIO FADEL”, a
Rua E, localizada no Residencial Fênix, em nossa cidade.

Art. 2º A placa indicativa terá os seguintes dizeres:
“RUA LÚCIO FADEL”.

Art. 3º As despesas decorrentes com a execução da
presente Lei correrão por conta das verbas próprias do orçamento, suplementadas se
necessário.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua
publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL, em
10 de junho de 2015.


ISMÊNIA MENDES MORAES
-PREFEITA MUNICIPAL-

Publicado na **DIVISÃO DE DOCUMENTAÇÃO E
PATRIMÔNIO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA
MUNICIPAL DE PALMITAL**, em 10 de junho de 2015.


DANILO ALVES PEREIRA
-SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO-